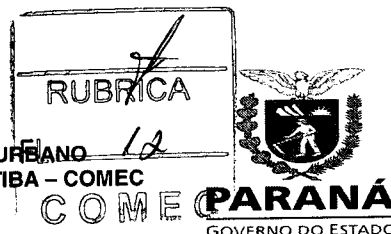




GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC
PRESIDENCIA



EXTRATO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO: Conforme assinatura do Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, exarado no Contrato nº 02/2017 – COMEC, na data de 15/03/2017.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo

PARTES: Coordenação da Região Metropolitana – COMEC e Dalcon Engenharia Consultiva LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, ELABORAÇÃO DE “AS BUILT”, ADEQUAÇÕES DE PROJETOS DE OBRAS DE ENGENHARIO, REVISÃO DE ORÇAMENTO, QUANTIDADES E CUSTOS, ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADOS VERSUS MEDIÇÕES REALIZADAS, **LOTE 2** – “CORREDOR AEROPORTO RODOFERROVIÁRIA: DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, ELABORAÇÃO DE “AS BUILT”, , REVISÃO DE ORÇAMENTO, QUANTIDADES E CUSTOS , ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADOS VERSUS MEDIÇÕES REALIZADAS , DA AV. COMENDADOR FRANCO e AV DAS TORRES”, no trecho compreendido entre o limite dos municípios de Curitiba e São José dos Pinhais até as vias de acesso do Aeroporto Internacional Afonso Penna, om extensão viária aproximada de 10 km, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital e seus Anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá **vigência de 120 (cento e vinte) dias** acrescidos ao prazo de execução, admitida a prorrogação, desde que obedecida às disposições legais. Os serviços deverão ser **executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias**, contados a partir da data da expedição da respectiva Ordem de Serviço devidamente assinada pelas partes, conforme cronograma disposto no subitem 15.3 do Edital de Tomada de Preço nº01/2016 - COMEC.

ASSINATURA: 15/03/2017

Omar Akel
Diretor Presidente

- EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade, referente às possíveis infrações praticadas pela contratada, composta pelos servidores BRUNO VILLANI SOUZA, advogado, portador do RG n.º 6.783.081-4 - Presidente, PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO, engenheiro, portador do RG sob n.º 5.758.323-8 - Membro, RICARDO MAURICIO DE FREITAS ANDRADE, portador do RG sob n.º 9.165.872-0 - Membro, MARCIA CRISTINA LIMA POLIDODRO, geóloga, portadora do RG sob n.º 1.974.924-0 - Secretária, e CARLOS ALBERTO DA COSTA MACEDO, portador do RG n.º 3.740.134-0 - Suplente, para atuar no Processo Administrativo de apuração de responsabilidades da EMPO - EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rua Mateus Leme, n.º 2511, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.024.876/0001-30, com fundamento na Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual 15.608 de 2007 e, o Decreto Estadual n.º 10.271 - 21 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de março de 2017.

Omar Akel/Diretor-Presidente

18122/2017

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
PORTARIA Nº 08/2017 - COMEC

EMENTA: Designação de servidor para fiscalização e gestão dos Contratos n.º 01/2017 e n.º 02/2017 - COMEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual n.º 698/1995, e o Decreto Estadual n.º 185/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor, HAROLDO EUSTÁQUO DA SILVA, inscrito no CREA sob n.º 25.675-D/MG, portador do RG n.º 10.352.972-7SESP/PR, para fiscal e gestor dos Contratos n.º 01/2017 - COMEC e n.º 02/2017 - COMEC, ficando a seu encargo a expedição de boletins com todos os detalhes possíveis, com a obrigação e responsabilidade de informar seus superiores, certificar a documentação de cobrança, requerimento de termo aditivo e outras pertinentes, conforme artigos 118 e 119 da Lei estadual 15.608/07 e art. 67 e art. 68 da Lei 8666/93.

Art. 2º - Fica designado como suplente o servidor, RICARDO MAURICIO DE FREITAS ANDRADE, inscrito no CREA sob n.º CREA: 138790/D - PR, portador do RG n.º 91658720 - SESP/PR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se /Cumpra-se

Curitiba, 07 de março de 2017.

Omar Akel/Diretor Presidente

18123/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 269617 - 08/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 490
Nome do Município: CASTRO
Código do Estabelecimento: 14
Nome do Estabelecimento: VESPASIANO C MELLO, C E MJR-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANGELA APARECIDA RIBAS DE SOUZA	137012464PR	715	04900001D002	43	06/03/2017	2016
ANGELA MARIA DA SILVA	66219780PR	716	04900001D002	44	06/03/2017	2016
BRUNA GABRIELLA DOMINGUES DE OLIVEIRA	137773490PR	717	04900001D002	44	06/03/2017	2016
BRUNA PINHEIRO DE ALMEIDA	135276561PR	718	04900001D002	44	06/03/2017	2016
CASSIELLY JASMINE BUENO DE LARA	134981270PR	719	04900001D002	44	06/03/2017	2016
DIENIFFER TABORDA					06/03/2017	2016
ELISANA ALVES DE QUADROS					06/03/2017	2016
EMANUELI PRESTES DOS SANTOS					06/03/2017	2016
ESTER DA SILVA PEREIRA					06/03/2017	2016
FABIANA APARECIDA DOS SANTOS MARI					06/03/2017	2016
FRANCIELE LAGINSKI MAINARDES					06/03/2017	2016
FRANCIELI DOS SANTOS TELXEIRA					06/03/2017	2016
GEOVANA APARECIDA CORREA DA SILVA					06/03/2017	2016
GISELLE NUNES DE BIASIO					06/03/2017	2016
HELBER APARECIDO GUMARAES					06/03/2017	2016
HUALITANA ZAMPIERI					06/03/2017	2016
INGRID PAMELLA MOREIRA DOS SANTOS					06/03/2017	2016
ISABELLA CANHA LIMA	139298136PR	732	04900001D002	47	06/03/2017	2016



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO N.º 689/2017 - DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87, Decreto n.º 5792/2012 e Resolução n.º 1162/2015, alterada pela Resolução n.º 3849/2015, com fulcro no artigo 307 da Lei n.º 6174/70, protocolado n.º 14.446.960-7,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Daniele Silva Ramos, RG 5.331.442-2, Antonio Cesar de Oliveira, RG 5.147.252-7 e Geisely Campos de Almeida Ramos, RG 9.732.468-9, todos em exercício na Assessoria Jurídica, Secretaria de Estado da Educação para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo de Sindicância, nos termos da Lei n.º 6.174/70, com a finalidade de apurar irregularidades apontadas no protocolado em epígrafe.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 06 de março de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor-Geral/SEED

Res. 1.162/2015 - SEED/GS

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

17422/2017

RESOLUÇÃO N.º 731/2017 - GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, acatando na íntegra o Ofício n.º 03/2017 - CPAD, constante do protocolado n.º 13.950.827-0, Autos n.º 78/2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Revogar a suspensão preventiva da servidora SANDILAINE CEC-CON DOS SANTOS, RG 7.351.416-9, Agente Educacional II, do QFEB, a qual foi determinada através do artigo 2.º da Resolução n.º 5313/2016;

Artigo 2.º - Determinar, como medida disciplinar provisória, o remanejamento da servidora SANDILAINE CEC-CON DOS SANTOS, RG 7.351.416-9, Agente Educacional II, do QFEB, do Colégio Estadual Tenente Sprenger, do Município de Pinhais; para outros estabelecimentos de ensino jurisdicionados ao NRE/Área Metropolitana Norte, até a conclusão do processo administrativo disciplinar.

Artigo 3.º - Publique-se e intime-se pessoalmente a servidora, ficando o Defensor: Dr. Theo Botelho Mares de Souza, OAB/PR 35.464, intimado da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Artigo 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Artigo 5.º - Ao GRHS/SEED para providências;

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

18178/2017